



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 058/16

Processo Administrativo n.º 11/10/37984

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial n.º 020/12

Termo de Contrato n.º 44/12

Termo de Aditamento n.º 40/13, 38/14 e 62/15

Objeto: Locação de sistema totalmente automatizado para realização de exames de microbiologia do Laboratório Municipal, com fornecimento de reagentes e todos os materiais de suporte.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 46.962.122/0003-21, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/04/16.

SEGUNDA – DO REAJUSTE, DO ADITAMENTO E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratado em 10,08%, válido a partir de 09/03/16, conforme autorização do Ilmo. Sr. Secretário de fls. 1191, publicada no Diário Oficial do Município em 05/04/2016.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 552.133,08 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e três reais e oito centavos).

2.3. Através do despacho de fls. 1191 foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 6.470,36 (seis mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e seis centavos) referente ao montante do reajuste devido no período de 09/03/2016 à 24/04/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1186 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
087000.08750.10.301.4009.4188.339030.35 FR 02.300-023
087000.08750.10.301.4009.4188.339039.12 FR 02.300-023

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 de abril de 2016

CÁRMINO ANTÔNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

20.346.974-4

302.093808-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 11/10/37984

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: CQC – Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 020/12

Termo de Contrato n.º 44/12

Termo de Aditamento de Contrato n.º 40/13, 38/14, 62/15 e 058/16

Objeto: Locação de sistema totalmente automatizado para realização de exames de microbiologia do Laboratório Municipal, com fornecimento de reagentes e todos os materiais de suporte.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 25 de abril de 2016

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.

Representante Legal: *Elaine C. R. Santiago*

RG n.º *20.346.974-4*

CPF n.º *302.093.808-02*

licitacao@cqc.com.br

e-mail pessoal: _____